



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE  
MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

## EDITAL

### REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA

Artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**Carlos Manuel Teles de Almeida Ferreira Bastos, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde:**

**TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com o artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **Junta de Freguesia de Oliveira do Conde**, na sua primeira reunião realizada a 24 de outubro de 2017, **deliberou por unanimidade estabelecer dias e horas certos para a realização das reuniões ordinárias, nas 2.ªs e 4.ªs terças-feiras de cada mês, pelas 20:00 horas.**

Mais deliberou, nos termos e para os efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 49.º da citada Lei, que a 2.ª reunião será pública e decorrerá no **Salão Nobre do Edifício da Sede da Junta de Freguesia, nesta Vila de Oliveira do Conde, pelas 20:00 horas.**

Para se constar e conhecimento geral se publica o presente Edital que, com outros de igual teor, terá a devida publicação por toda a Freguesia, da forma e nos lugares do costume, podendo, ainda, ser consultado através do Portal [www.carregal-digital.pt](http://www.carregal-digital.pt) e site <http://jf-oliveiradoconde.pt>.

E eu *Maria Amália Nunes Soares da Fonseca* (Maria Amália Nunes Soares da Fonseca), Assistente Operacional da Junta de Freguesia, o subscrevi.

Oliveira do Conde, 14 de outubro de 2021.

O Presidente da Junta

Carlos Manuel Teles de Almeida Ferreira Bastos

